



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.860/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA E AFINS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através de sua Comissão Municipal de Licitações, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, e em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, vem por meio deste tornar público o esclarecimento ao Edital do pregão em epígrafe, conforme segue:

PERGUNTA 01:

2- DAS ENTREGAS

2.1- A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto, nos Almoarifados da PREFEITURA, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento de cada Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da entrega total de cada Autorização de Fornecimento.

Por gentileza, podemos considerar o prazo máximo de 30 dias para a entrega dos materiais?

RESPOSTA 01:

Temos a informar que a divergência constatada na definição da data de entrega constante do ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, trata-se de mero erro material, devendo ser observada a disposição do item 2.3 do edital:

“Em casos de divergências entre Comprasnet, Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.”

Nesse sentido, aplicando-se por analogia a disposição do item 2.3 acima citado, fica o Modelo de Proposta Comercial **RETIFICADO** na seguinte conformidade:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II do Edital)

Onde se lê: “PRAZO DE ENTREGA: 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da entrega total de cada Autorização de Fornecimento.”

Leia-se: “PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento de cada Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

PERGUNTA 02:

10.8- PARÂMETROS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

10.8.4 - Em quarta e última análise serão verificadas se as embalagens possuem impressão do selo e código de licença com certificação FSC ou CERFLOR (INMETRO).

Tal selo se refere ao INMETRO? Tendo em vista que tal selo/código serão analisados para as amostras, deverá ser enviado/informado já no momento do cadastramento da proposta inicial?

Por último, será considerado o código de rastreio para fins de cumprimento do prazo estabelecido pelo Edital (2 dias prorrogáveis por igual período) para a entrega das amostras?

RESPOSTA 02:

Esclarecemos que não haverá solicitação de amostras as empresas classificadas de itens. Ficando o Edital **RETIFICADO** na seguinte conformidade:

EXCLUÍ-SE do Edital, em sua integralidade, a cláusula **10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS e subitens.**

A presente **RE-RATIFICAÇÃO** não impacta diretamente na elaboração das propostas, visto que se trata de um erro material. Permanecendo, portanto, inalteradas as demais condições do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para a data de **18/10/2023 às 09h30min.**

Mogi Guaçu, 17 de outubro de 2023.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Secretária Interina de Administração